

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2014

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 6.336,00 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.

A Vice Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12361000472.150 – Man. Progr. Nac. Alim. Escolar – Mais Educação
33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 6.336,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) no Orçamento Municipal de 2014, recurso este ainda não creditado na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12361000472.150 – Man. Progr. Nac. Alim. Escolar – Mais Educação
33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 4.224,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12361000472.150 – Man. Progr. Nac. Alim. Escolar – Mais Educação
33903000.0000 – Material de Consumo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2014.

Stelamaris Gobbi
Vice Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.09.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2014
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 6.336,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 068/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2014, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Programa Mais Educação, conforme repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice Prefeita Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**